

## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora " - Administração 2009/2012"

## LEI Nº 1.697/2011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - SOLEDADE"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Comunidade Nossa Senhora Aparecida — Soledade, neste município, na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para apoio a realização da festa em homenagem a Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2011.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festa prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final do evento.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.813.018.2.066 — 33390390000 — fichas 612 e 614 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Antidrogas.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011).

José Carlos <del>de Almeida</del> Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ n° 27.167.402/0001-31 (28) 3556-1120/R211/3556-1612
www.saojosedocalcado.es.gov.br procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br